

- Criação de planilhas;
- Formatação de planilhas;
- Alteração dos tamanhos de coluna e linha;
- Inserção e exclusão de linhas e colunas;
- Fórmulas e funções;
- Elementos de uma fórmula;
- Ordem das operações em fórmulas;
- Referência relativa e absoluta;
- Uso de funções em fórmulas;
- Autosoma;
- Função SE;
- Alinhamento de funções;
- Formatação condicional;
- Limpeza de formatação condicional;
- Classificação de dados;
- Gráficos;
- Análise rápida;
- Impressão de planilhas e gráficos.

4. Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Excel Básico**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Não haverá concessão de diárias.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 15 de agosto de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as)

Programa de Aperfeiçoamento

(Republicado por haver alteração do Público-alvo)

Edital nº 48/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **Direito em Tempos de Inteligência Artificial**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – ENFAM, a ser ministrado na modalidade Semipresencial, para fins de promoção por merecimento dos Magistrados(as).

1. Da Ação Educacional:

í

1.1 Nome : Direito em Tempos de Inteligência Artificial

1.2 Docente: Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Júnior

1.3 Modalidade : Semipresencial (com transmissão ao vivo)

1.4 Carga horária: 20h/a

1.5 Número de vagas: 40

1.6 Público-alvo : Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

1.7 Período de realização: 15 e 16 de setembro de 2025

1.8 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

15 e 16 de setembro de 2025 , das 08h às 12h e das 14h às 18h, como segue:

Aula Presencial para os (as) **Magistrados (as) da Capital e Região Metropolitana** com **transmissão ao vivo** para os (as) **magistrados (os) das demais comarcas do estado** .

Aulas Presenciais na sede da ESMAPE (Capital e Região Metropolitana)

Transmissão ao vivo - Plataforma Teams (demais comarcas do estado)

Atividades Assíncronas para todos para todos os (as) Magistrados (as) (Capital e demais Comarcas): de 15/09 a 22/09/2025 – horário livre para acesso -Plataforma Moodle.

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), as inscrições deverão ser realizadas até o dia **08 de setembro de 2025** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.2 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.3 Na etapa presencial, os magistrados pertencentes à Comarca da Capital e Região Metropolitana participarão do curso, exclusivamente, na modalidade presencial e os magistrados pertencentes às demais Comarcas participarão do curso, exclusivamente, na modalidade on-line (transmissão ao vivo).

2.4 Não será admitida a alteração da modalidade prevista no item 1.8 deste Edital.

2.5 As desistências devem ser feitas até o dia **05 de setembro de 2025** , exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> .

2.6 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.7 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.8 Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

2.10 O conteúdo exposto nesta ação educacional tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018".

3. Do conteúdo programático:

Desafios, oportunidades e perspectivas Inteligência artificial e suas espécies. Os desafios regulatórios para aplicações da inteligência artificial. Experiências estrangeiras e regulação. Os projetos de lei em tramitação sobre a IA. Os diversos usos da IA no Poder Judiciário e a tutela da pessoa humana: discriminação algorítmica e perfilização. A relação entre a inteligência artificial e a proteção de dados pessoais. Entendimento jurisprudencial.

4. Do Docente

Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Júnior: Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutorando em "New Technologies, Law and Social Sciences" pela Università Mediterranea di Reggio Calabria (MICH, Itália). Professor de Direito Civil dos cursos de mestrado e graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Centro Universitário CESMAC. Editor da Revista Fórum

de Direito Civil (RFDC). Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCIVIL). Diretor Nordeste do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDFAM), no qual também exerce as funções de Presidente da Comissão de Enunciados e Vice-presidente da Comissão de Família e Tecnologia. Membro Fundador do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Cofundador da Rede de Pesquisas Agendas de Direito Civil Constitucional. Líder do Grupo de Pesquisa Direito Privado e Contemporaneidade (UFAL). Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

5. Bibliografia

- BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. Forense: Rio de Janeiro, 2020.
- BLUM, Renato Opice (org). Proteção de Dados: desafios e soluções na adequação à lei. Forense: Rio de Janeiro, 2020.
- DONEDA, Danilo. Da Privacidade A Proteção De Dados Pessoais. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo (Coord.). Direito Civil e tecnologia. Belo Horizonte: Fórum, 2020.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). Privacidade e sua compreensão no direito brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Direito do Consumidor e Novas Tecnologias. Belo Horizonte: Fórum, 2023.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Entre riscos, danos e contratos: a inteligência artificial nas relações patrimoniais. Belo Horizonte: Fórum, 2024.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Dados pessoais e a proteção dos direitos da personalidade na era da inteligência artificial. Belo Horizonte: Fórum, 2025.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Inteligência Artificial e Relações Privadas. Belo Horizonte: Fórum, 2023.
- MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JR, Otávio Luiz. Tratado de Proteção de Dados Pessoais. Forense: Rio de Janeiro, 2021.
- TEPEDINO, Gustavo et ali. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito brasileiro. São Paulo: RT, 2019.

6. Da avaliação do cursista

- 6.1** Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2** As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.
- 6.3** A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).
- 6.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.5** Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

- 7.1** Não haverá concessão de diárias para esse curso.
- 7.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
(Republicado por haver alteração do Público-alvo)